

Diário Eletrônico do Ministério Público RS

Procuradoria-Geral de Justiça

End.: Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80.

Porto Alegre / RS - 90050-190

Fone: (51) 3295 -1100

Porto Alegre, 14 de abril de 2009.

Edição nº 172

Nesta edição:

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

Avisos.....2

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Boletins de Pessoal2

Súmulas de contrato e convênios.....2

Editais.....3

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Boletins.....4



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 14 de abril de 2009.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 172

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

AVISO Nº 35/2009 - PGJ

Científico, na forma do art. 14 do Provimento nº 33/2008, que a Exma. Sra. Procuradora-Geral de Justiça proferiu despacho autorizando o AFASTAMENTO dos seguintes Membros do Ministério Público:

- Dra. IRENE SOARES QUADROS, Procuradora de Justiça, para, no dia 06 de abril de 2009, representar o Ministério Público do Rio Grande do Sul na sessão do Conselho Nacional do Ministério Público, na cidade de Brasília/DF.

- Dr. MARCELO ROBERTO RIBEIRO, Procurador de Justiça, para, no dia 07 de abril de 2009, representar o Ministério Público do Rio Grande do Sul na Cerimônia de Posse do Procurador-Geral de Justiça do Estado do Mato Grosso, na cidade de Cuiabá/MT.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 09 de abril de 2009.

BENHUR BIANCON JUNIOR,
Chefe de Gabinete.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM Nº 175/2009

A SENHORA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

REVOGAR

- a Portaria nº 0854/2009, que designou o Dr. CRISTIANO SALAU MOURÃO, Promotor de Justiça de entrância intermediária, matrícula nº 1495 6586, para, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções normais, atuar nas funções previstas no Provimento nº 08/2001, que dispõe sobre o controle externo da atividade policial, na Comarca de Sapucaia do Sul (Port. 1217/09).

- a Portaria nº 0679/2009, que designou a Promotora de Justiça ANA LÚCIA CARDOZO DA SILVA, matrícula nº 1290 6328, para, individual ou conjuntamente com os Promotores de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Canoas, atuar nos expedientes criminais PA 00030.00081/2008, PA 00030.00100/2008, PA 00030.00083/2008, PA 00030.00080/2008, PA 00030.00299/2006 e PA 00030.00084/2008 (Port. 1218/09).

DESIGNAR

- a contar de 14 de abril de 2009, a Dra. JUANITA RODRIGUES TERMIGNONI, Procuradora de Justiça, matrícula nº 1228 4220, para exercer as funções de Procuradora-Assessora, com atribuições de Coordenadora da Procuradoria de Recursos (Port. 1214/09).

ALTERAR

- o nome da Promotora de Justiça, Dra. Alessandra Moura, matrícula nº 1495 1495, para ALESSANDRA MOURA BASTIAN DA CUNHA, em face da prova apresentada.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 14 de abril de 2009.

BENHUR BIANCON JUNIOR,
Chefe de Gabinete.

BOLETIM Nº 176/2009

O SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

NOMEAR

- DIEGO POZZOBON CASSEL, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Procuradoria de Justiça II, CC-10, acrescida da gratificação de representação de 25% (vinte e cinco por cento), deste Órgão (Port. 1250/09).

EXONERAR

- a pedido, a contar de 13 de abril de 2009, a servidora JOICE MARIA SOUZA GADIS, matrícula n.º 1495 1975, do cargo em comissão de Assessor Especial I, CC-07, deste Órgão (Port. 0971/09).

CONSIDERAR

- habilitada para tomar posse, a contar de 11/03/2009, no cargo de Assistente de Promotoria de Justiça, classe "O", MARINA DA SILVA VARELA COELHO, tendo entrado em exercício em 09/04/2009.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 14 de abril de 2009.

CARLOS ALBERTO CUNHA UMSZA,
Subdiretor-Geral.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE ALARME PROCESSO Nº 000828-09.00/09-6

CONTRATADA: FORCE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.; **OBJETO:** prestação de serviços de monitoramento de alarme 24 horas para a Promotoria de Justiça de Dois Irmãos; **VALOR MENSAL:** R\$ 35,00 (trinta e cinco reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade 09.01, Recurso 0011, Projeto-Atividade 6420, Natureza da Despesa/Rubrica 3.3.90.39/3989; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 24, II da Lei federal nº 8.666/93.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 13 de abril de 2009.

CARLOS ALBERTO CUNHA UMSZA,
Subdiretor-Geral.

SÚMULA DO TERMO DE ACORDO PARA USO DE VEÍCULO PARTICULAR PROCESSO Nº 3072-09.00/09-5

PARTES: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, órgão administrativo do MINISTÉRIO PÚBLICO, CNPJ nº 93.802.833/0001-57 e a servidora Fabiana Bauermann Bauer, matrícula nº 14961113 **OBJETO:** permissão de uso, mediante indenização, de automóvel particular da marca Fiat, Modelo Pálio EX ano de fabricação 2002, placas IKQ 6560, de propriedade da servidora, na execução de tarefas funcionais externas da PGJ, em conformidade com o Provimento nº 12/2001, publicado no Diário da Justiça/RS, em 12/04/01. **DATA DE ASSINATURA:** 08/04/09.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 13 de abril de 2009.

CARLOS ALBERTO CUNHA UMSZA,
Subdiretor-Geral.



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 14 de abril de 2009.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 172

EDITAIS

FAÇO PÚBLICO, CUMPRINDO DETERMINAÇÃO DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em conformidade com o que dispõe o artigo 15, parágrafo 2º, combinado com o artigo 62 da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, e o Provimento nº 08/2002, publicado no Diário Oficial da Justiça de 19 de fevereiro de 2002, que se encontra(m) vago(s) o(s) cargo(s) abaixo elencado(s), na forma de provimento e critério relacionados:

EDITAL	FORMA DE PROVIMENTO	CRITÉRIO	CARGO
132/2009	Remoção (Procurador)	Antiguidade	19º Procurador de Justiça Criminal com atuação preferencial junto à 7ª Câmara Criminal do TJ-RS
133/2009	Remoção	Merecimento	26º Procurador de Justiça Cível com atuação preferencial junto à 8ª Câmara Cível do TJ-RS
134/2009	Remoção	Antiguidade	27º Procurador de Justiça Cível com atuação preferencial junto à 9ª Câmara Cível do TJ-RS
135/2009	Remoção	Merecimento	23º Procurador de Justiça Cível com atuação preferencial junto à 8ª Câmara Cível do TJ-RS
136/2009	Remoção	Antiguidade	6º Procurador de Justiça Criminal com atuação preferencial junto à 2ª Câmara Criminal do TJ-RS
137/2009	Remoção	Merecimento	18º Procurador de Justiça Criminal com atuação preferencial junto à 7ª Câmara Criminal do TJ-RS
138/2009	Remoção (Intermediária)	Merecimento	Promotor de Justiça Substituto de entrância intermediária (c/ atribuições na Promotoria de Justiça de Ijuí)
139/2009	Remoção	Antiguidade	Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de São Luiz Gonzaga

Os interessados Promotora-Assessora. Os interessados têm o prazo de 10 (dez) dias, a contar da presente publicação, para manifestação escrita.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 14 de abril de 2009.

SÔNIA ELIANA RADIN,

Promotora-Assessora.

EDITAL Nº 140/2009

Resultado do Edital nº 119/2009

REMOÇÃO DE AGENTE ADMINISTRATIVO

O SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS faz público que, tendo em vista o que consta do PR.00576.00303/2009-1, se encontra disponível, na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Recursos Humanos (<http://intra.mp.rs.gov.br/urf/remocoes>) o resultado da remoção referente ao Edital nº 119/2009.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 14 de abril de 2009.

DELMAR PACHECO DA LUZ,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

EDITAL Nº 141/2009

Resultado do Edital nº 120/2009

REMOÇÃO DE ASSESSOR, BACHAREL EM CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS

O SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS faz público que, tendo em vista o que consta do PR.00576.00304/2009-9, se encontra disponível, na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Recursos Humanos (<http://intra.mp.rs.gov.br/urf/remocoes>) o resultado da remoção referente ao Edital nº 120/2009.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 14 de abril de 2009.

DELMAR PACHECO DA LUZ,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 14 de abril de 2009.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 172

EDITAL Nº 142/2009

Resultado do Edital nº 121/2009

REMOÇÃO DE SECRETÁRIO DE DILIGÊNCIAS

O SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS faz público que, tendo em vista o que consta do PR.00576.00305/2009-6, se encontra disponível, na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Recursos Humanos (<http://intra.mp.rs.gov.br/urff/remocoas>) o resultado da remoção referente ao Edital nº 121/2009.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 14 de abril de 2009.

DELMAR PACHECO DA LUZ,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

BOLETIM Nº 172/09

AVISO Nº 16/09

Torno público que na Sessão Ordinária do dia 20 de abril de 2009, ou nos 15 dias subseqüentes, às 13h30min, na Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80 - 8º andar - Torre Norte, na Sala dos Órgãos Colegiados, nesta Capital, será deliberado sobre promoção de arquivamento de inquéritos civis, instaurados para apurar os fatos a que se referem os seguintes processos: **RELATOR: CONSELHEIRO LUIZ CARLOS ZIOM-KOWSKI: Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre:** 01) Processo n.º 12271-09.00/08-0: dano ambiental, em decorrência de exercício irregular de atividade potencialmente poluidora, por parte de Tortelli Comércio de Combustíveis Ltda., nesta Capital. **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre:** 02) Processo n.º 12680-09.00/08-1: eventuais irregularidades na realização de concurso público (Edital n.º 01/2007) para formação de cadastro de reserva em cargos de nível superior, médio e fundamental, por parte de Liquegás Distribuidora S/A, nesta Capital. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Alvorada:** 03) Processo n.º 366-09.00/09-7: dano ambiental, em razão de ocupação irregular de área de preservação permanente, por parte de Oziel Pereira Costa, no Município; 04) Processo n.º 372-09.00/09-8: eventual ilegalidade no contrato firmado entre o Município de Alvorada e a empresa GVT - Global Village Telecom S.A. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campo Bom:** 05) Processo n.º 354-09.00/09-0: eventuais irregularidades na aplicação dos recursos repassados para o Município de Campo Bom pela União, referentes

ao Fundef - Fundo para o Desenvolvimento do Ensino Fundamental. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Canoas:** 06) Processo n.º 419-09.00/09-4: possível risco aos moradores do Condomínio Residencial Florença, localizado na Rua Jackson de Figueiredo, n.º 186, no Município, em razão da precariedade de suas instalações. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul:** 07) Processo n.º 279-09.00/09-9: eventual irregularidade na prestação de serviço de saúde por parte do Centro Dia para Maiores, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Estrela:** 08) Processo n.º 12891-09.00/08-2: dano ambiental, em razão de depósito irregular de lixo, de responsabilidade do Município de Estrela. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Júlio de Castilhos:** 09) Processo n.º 457-09.00/09-6: supostas irregularidades no pagamento indevido de horas-extras a cargos de confiança, de responsabilidade de Romeu Martins Ribeiro, ex-Prefeito do Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Nova Petrópolis:** 10) Processo n.º 535-09.00/09-5: possível dano ambiental decorrente da queima de resíduos florestais e couros, causando poluição atmosférica e atingindo área de preservação permanente, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Alceo Schmitt, Antônio Walter Simom e Dakota S/A, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Rodeio Bonito:** 11) Processo n.º 12809-09.00/08-8: infração aos direitos do consumidor, em razão de cobrança indevida, por parte de Irtel Edições de Listas Telefônicas Ltda. ME, no Município de Ametista do Sul. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São José do Norte:** 12) Processo n.º 571-09.00/09-1: regularidade da percepção de diárias pelo Prefeito Municipal de São José do Norte, José Vicente de Farias Ferrari, desde sua assunção ao cargo, em 2005. **RELATOR: CONSELHEIRO GILBERTO THUMS: Encaminhado pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa:** 13) Processo n.º 1893-09.00/08-4: dano ambiental decorrente de depósito irregular de resíduos sólidos, na Rua João Cristiano Scheffer Filho, n.º 530, no Município, por parte de César Pereira da Rosa. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santa Cruz do Sul:** 14) Processo n.º 11352-09.00/08-0: eventual prática de jogo ilícito no estabelecimento localizado na Rua Dona Carlota, n.º 933, Bairro Faxinal, no Município, de propriedade de Oraci Severo Iochims. **RELATOR: CONSELHEIRO IVORY COELHO NETO: Encaminhados pela Procuradoria de Prefeitos:** 15) Processo n.º 12410-09.00/05-8: eventual ato de improbidade administrativa, em razão de irregularidades na concessão de auxílio alimentação pelo Município de Tupanciretã, no ano de 2004, por parte de Miguel Chiapetta Cardoso, então Prefeito daquele Município; 16) Processo n.º 12442-09.00/05-9: eventual ato de improbidade administrativa, na aquisição de imóvel pelo Município de Santo Antônio das Missões, no ano de 2004, por parte de



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 14 de abril de 2009.

www.mp.rs.gov.br

Edição n.º 172

José Alcion Moura, então Prefeito daquele Município. **Encaminhados pela Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre:** 17) Processo n.º 10854-09.00/08-9: possível prática comercial abusiva, em razão de disparidade entre os preços de combustível para pagamento à vista em relação a outras modalidades de pagamento, praticado por Posto Garoupa Ltda., nesta Capital; 18) Processo n.º 12195-09.00/08-6: infringência aos direitos do consumidor, em razão de vício de qualidade no produto "leite integral UHT", por parte de Parmalat Brasil S/A Indústria de Alimentos, nesta Capital. **Encaminhados pela Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre:** 19) Processo n.º 5936-09.00/08-9: possíveis irregularidades na concessão de bolsas de estudo para diretores da Procergs, de responsabilidade da Companhia Estadual de Processamento de Dados - Procergs, nesta Capital; 20) Processo n.º 10945-09.00/08-8: possíveis irregularidades na abertura de novo concurso público para Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica - CGTEE-RS, enquanto o concurso anterior, com os mesmos cargos, continua válido; 21) Processo n.º 11677-09.00/08-1: possíveis irregularidades nas gestões de Maria Lúcia Pires de Souza e de Carmem Regina Lima de Lima como diretoras da Escola Estadual de Ensino Fundamental Décio Martins Costa, consistentes em permitir faltas habituais de diversas professoras, sem efetuar os registros devidos, nesta Capital. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bagé:** 22) Processo n.º 12728-09.00/08-0: eventuais irregularidades em alienação de bens públicos, por parte de Luiz Fernando Mainardi, Prefeito Municipal de Bagé. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Carlos Barbosa:** 23) Processo n.º 10453-09.00/08-3: perturbação do sossego público em razão das atividades realizadas no estabelecimento Gelman's Pub, localizado na Rua Dr. Carlos Barbosa, Centro, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Encantado:** 24) Processo n.º 12652-09.00/08-1: dano ambiental, em razão de construção irregular de obra, em área de preservação permanente, por parte de Arlindo Berard, no Município. **Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim:** 25) Processo n.º 11535-09.00/08-0: dano ambiental decorrente de corte e queima irregular de vegetação nativa por parte de Zandir Navarini, no Município de Paulo Bento; 26) Processo n.º 11782-09.00/08-8: dano ambiental, em decorrência de irregularidades em pocilga, em rampa de lavagem de veículos e em captação de água de riacho, por parte de Agropecuária Faxinal S/A, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Frederico Westphalen:** 27) Processo n.º 11245-09.00/08-8: dano ambiental em razão de corte e queima irregular de mata nativa por parte de Ilíeno José Lazarotto, no Município de Palmitinho. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo:** 28) Processo n.º 12726-09.00/08-5: dano ambiental, em decorrência de poda irregular de árvores, por parte de José Vitorino Maccarini e Julio César

Maccarini, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Rodeio Bonito:** 29) Processo n.º 12826-09.00/08-3: dano ambiental, em razão de destoque irregular em floresta nativa, por parte de Valdir Valter Valduga, no Município de Novo Tiradentes. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Francisco de Paula:** 30) Processo n.º 7804-09.00/08-4: eventual irregularidade na nomeação para cargo de confiança pelo Município de Cambará do Sul; 31) Processo n.º 13147-09.00/08-0: dano ambiental, em razão de supressão irregular de mata nativa, por parte de Elci Agenor Sózinho, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Leopoldo:** 32) Processo n.º 11511-09.00/08-6: dano ambiental decorrente de descarte irregular de efluentes no arroio Cerquinha, localizado no Município, por parte de Alisul Alimentos S.A. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Lourenço do Sul:** 33) Processo n.º 10259-09.00/08-3: eventuais irregularidades na publicação de editais em jornais, praticadas pelo Município de São Lourenço do Sul. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Valentim:** 34) Processo n.º 7698-09.00/08-5: possível ato de improbidade administrativa na prestação de contas do Poder Executivo Municipal de Entre Rios do Sul, praticado no exercício de 1999 por Nestor Santo Morini e Volnei Luís Pedrotti, então prefeito e vice-prefeito do Município de Entre Rios do Sul. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Sapucaia do Sul:** 35) Processo n.º 12635-09.00/08-6: perturbação do sossego público, em razão das atividades realizadas no estabelecimento Ivan Mais Ki Bar, localizado na Rua São Luiz, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Seberi:** 36) Processo n.º 12830-09.00/08-9: dano ambiental, em razão de corte irregular de mata nativa, por parte de Silvio Nunes Cavalheiro, no Município de Dois Irmãos das Missões. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sobradinho:** 37) Processo n.º 12645-09.00/08-8: eventual ato de improbidade administrativa, em razão de infringência à Lei de Responsabilidade Fiscal, no ano de 2004, por parte de Osmar Rodrigues, então Prefeito do Município de Lagoão. **Encaminhado pelo 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquara:** 38) Processo n.º 8558-09.00/08-7: possíveis irregularidades na construção de ginásio de esportes por parte do Município de Rolante. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três Passos:** 39) Processo n.º 11636-09.00/08-1: dano ambiental, em razão de transporte irregular de madeira oriunda de árvores nativas, por parte de Sandro Luis Heusner, no Município de Esperança do Sul. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Veranópolis:** 40) Processo n.º 11032-09.00/08-1: dano ambiental decorrente de abertura e uso irregular de poços artesanais, de responsabilidade do Município de Fagundes Varela. **RELATOR: CONSELHEIRO JÚLIO CÉSAR PEREIRA DA SILVA: Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa do**



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 14 de abril de 2009.

www.mp.rs.gov.br

Edição n.º 172

Consumidor de Porto Alegre: 41) Processo n.º 11695-09.00/08-0: infringência aos direitos do consumidor, em razão de deficiência na prestação dos serviços de transporte coletivo nas linhas T9 e T9 Ipa, por parte de Companhia Carris Porto-Alegrense, nesta Capital. **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre:** 42) Processo n.º 12994-09.00/08-9: possível ato de improbidade administrativa pelos gestores e procuradores da Companhia Estadual de Energia Elétrica (CEEE) nos autos de execução judicial, que culminou com a arrematação de imóvel localizado na Rua Santana, n.º 440, nesta Capital. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Agudo:** 43) Processo n.º 13035-09.00/08-4: dano ambiental, em razão de corte irregular de árvores nativas, por parte de Ilídio Vendrusculo, no Município de Paraíso do Sul. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bento Gonçalves:** 44) Processo n.º 9930-09.00/08-1: dano ambiental decorrente de descarte irregular de resíduos sólidos por parte de Polibrilho Indústria de Metais Finos Ltda., no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Bom Jesus:** 45) Processo n.º 10310-09.00/08-0: eventuais irregularidades nos procedimentos licitatórios para construção do Ginásio Poliesportivo do Bairro Conceição, por modalidade indevida, nos exercícios de 2002 e 2003, pelo Município de Bom Jesus. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Cachoeirinha:** 46) Processo n.º 7946-09.00/08-5: eventual irregularidade no procedimento licitatório Carta-Convite n.º 003/2003 por parte da Câmara Municipal de Vereadores de Cachoeirinha. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Camaquã:** 47) Processo n.º 10419-09.00/08-2: dano ambiental decorrente do exercício irregular da atividade de suinocultura por parte de Clever dos Santos, no Município de Chuvisca. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Eldorado do Sul:** 48) Processo n.º 13067-09.00/08-5: eventuais distorções na lei de cargos e salários do Município de Eldorado do Sul. **Encaminhados pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim:** 49) Processo n.º 8541-09.00/08-6: eventual ocorrência de dano ambiental decorrente da instalação de Estação de Rádio-Base de telefonia Celular na Avenida A. Caleffi, no Município de Barão de Cotegipe; 50) Processo n.º 11859-09.00/08-0: infringência aos direitos do consumidor, em razão de inobservância da legislação sanitária, por parte de Delcio Antônio Staszak, no Município de Severiano de Almeida. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Esteio:** 51) Processo n.º 11057-09.00/08-9: possível prática comercial abusiva decorrente da venda de combustível procedente de distribuidora diversa da ostentada, por parte de Abastecedora de Combustíveis Zanini Ltda., no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí:** 52) Processo n.º 11559-09.00/08-5: dano ambiental, em razão de manutenção irregular de animais silvestres em cativeiro, por

parte de José Hélio da Rosa e Lairton Savio dos Santos, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Novo Hamburgo:** 53) Processo n.º 10368-09.00/08-0: eventual descumprimento de legislação municipal que determina o uso de papel não-clorado pelo Município de Novo Hamburgo. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Osório:** 54) Processo n.º 11828-09.00/08-1: dano ambiental, em razão de destinação imprópria de resíduos oriundos da construção civil, por parte de Arpel Redemac Materiais de Construção Ltda., no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Rosário do Sul:** 55) Processo n.º 8533-09.00/08-0: dano ambiental decorrente de exercício irregular de atividade potencialmente poluidora por parte de Osleno Rocha da Cruz, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria:** 56) Processo n.º 11718-09.00/08-1: eventual deficiência na estrutura do muro da Escola Estadual de Ensino Fundamental Dr. Antônio Xavier da Rocha, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo:** 57) Processo n.º 12665-09.00/08-1: garantia do atendimento da demanda de saúde da criança R. S. F., ante negativa de atendimento pelo Poder Público, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Jerônimo:** 58) Processo n.º 11481-09.00/08-0: dano ambiental, em razão de depósito irregular de resíduos sólidos, por parte de Transportadora Trade Log Express Ltda., no Município de Arroio dos Ratos. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Teutônia:** 59) Processo n.º 11832-09.00/08-7: possível irregularidade na nomeação de estagiários para atuação em escolas da rede pública municipal de ensino, em detrimento de candidatos aprovados em concurso público, pelo Município de Teutônia. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Vacaria:** 60) Processo n.º 11719-09.00/08-4: possível prática abusiva na exigência de firma reconhecida da assinatura do consumidor que deseja saber sobre sua situação perante o CDL/SPC e na cobrança do valor de R\$ 6,00 para obtenção de informações cadastrais junto ao Serasa, no Município. **RELATORA: CONSELHEIRA LISIANE DEL PINO:** **Encaminhado pela Procuradoria de Prefeitos:** 61) Processo n.º 9014-09.00/05-0: eventuais atos de improbidade administrativa, em irregularidades ocorridas no âmbito do Poder Executivo do Município de Dona Francisca, por parte de Carlos Alberto Menezes Vargas, então Prefeito Municipal. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bagé:** 62) Processo n.º 1568-09.00/06-1: dano ambiental decorrente de emissão irregular de som por parte do estabelecimento Junsaum, localizado na Av. Marechal Floriano, n.º 1715, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Cachoeirinha:** 63) Processo n.º 13111-09.00/08-8: dano ambiental, em razão de depósito irregular de resíduos



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 14 de abril de 2009.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 172

sólidos, por parte de Santino dos Santos Filho, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Camaquã:** 64) Processo n.º 12846-09.00/08-7: eventual omissão na fiscalização de estacionamento de veículos em local proibido pela Prefeitura Municipal de Camaquã. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Candelária:** 65) Processo n.º 253-09.00/09-9: lesão aos direitos dos consumidores do Plano de Assistência Familiar Freitas, de responsabilidade da empresa Floricultura Nina Ltda. ME, em razão de publicidade irregular e ausência de garantia de efetiva prestação dos descontos ofertados, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Canoas:** 66) Processo n.º 12109-09.00/08-0: indeferimento de instauração de inquérito civil para apurar eventual ato de improbidade administrativa por parte de policial civil, em razão de ter afirmado a existência de convênio que, em verdade, não existiria, no Município. **Encaminhado pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa:** 67) Processo n.º 12851-09.00/08-5: falta de iluminação pública na Rua Iguaçu, próximo ao número 283 (por duas quadras), em Curumim, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Carazinho:** 68) Processo n.º 12995-09.00/08-1: dano ambiental, em decorrência de exercício irregular de atividade potencialmente poluidora, por parte de Meneguzzo Reis e Cia. Ltda., no Município. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Casca:** 69) Processo n.º 12989-09.00/08-0: existência de loteamentos irregulares no Município de Parí; 70) Processo n.º 13154-09.00/08-3: dano ambiental, em decorrência de exercício irregular de atividade potencialmente poluidora, por parte de Lidugério da Rosa Gonçalves, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Eldorado do Sul:** 71) Processo n.º 12878-09.00/08-8: tema do planejamento familiar no Município de Eldorado do Sul. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Esteio:** 72) Processo n.º 11803-09.00/08-4: dano ambiental, decorrente de depósito irregular de resíduos no terreno localizado na Rua Cruz Alta, entre os números 187 e 217, no Município, de responsabilidade de Companhia de Indústrias Gerais, Obras e Terras S/A e Solange Terezinha Scalzilli Beiler. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Novo Hamburgo:** 73) Processo n.º 12712-09.00/08-2: dano ambiental, em razão de maus-tratos a animal, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Palmares do Sul:** 74) Processo n.º 11848-09.00/08-5: dano ambiental, em decorrência de exercício irregular de atividade potencialmente poluidora, por parte de Anselmo Pereira Ramos, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo:** 75) Processo n.º 12879-09.00/08-0: dano ambiental, em decorrência de construção irregular de obra em área de preservação permanente, por parte de João Edemar Bohm, no Município de Ernestina. En-

caminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria: 76) Processo n.º 12603-09.00/08-5: eventual dano ambiental, em decorrência de uso irregular de fogo, em via pública, por parte de Carlos Roberto Pereira da Silva, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Francisco de Paula:** 77) Processo n.º 12283-09.00/08-7: dano ambiental, em razão de corte de árvores nativas, transporte e beneficiamento da madeira delas proveniente, sem licença ambiental do órgão competente, por parte de Francisco da Silva Ferreira e Serraria Irmãos K. do Amaral Ltda., no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Pedro do Sul:** 78) Processo n.º 12924-09.00/08-6: dano ambiental, em razão de extração irregular de minérios, por parte de Erni Rodrigues, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Seberi:** 79) Processo n.º 12847-09.00/08-0: dano ambiental, em razão de queima irregular de mata nativa, por parte de Nevio João Zanon Facco, no Município de Erval Seco. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Vacaria:** 80) Processo n.º 11872-09.00/08-4: dano ambiental, em razão de exercício irregular de atividade agrícola, por parte de Evandro Antônio Fachini, no Município de Campestre da Serra. **RELATOR: CONSELHEIRO FRANCISCO WERNER BERGMANN:** **Encaminhado pela Promotoria de Justiça da Infância E da Juventude de Porto Alegre:** 81) Processo n.º 373-09.00/09-0: eventuais irregularidades na Escola de Educação Infantil Fernando Ferrari, mantida pela Secretaria da Administração e Recursos Humanos do Estado, nesta Capital. **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre:** 82) Processo n.º 1461-09.00/09-9: eventual prática comercial abusiva, em razão de oferta enganosa, por parte de TMA - Tribunal de Mediação e Arbitragem, nesta Capital. **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre:** 83) Processo n.º 1348-09.00/09-6: possível irregularidade na concessão de alvará de funcionamento ao estabelecimento localizado na Rua Schiller, n.º 65, Bairro Rio Branco, nesta Capital, pelo Município de Porto Alegre. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Caçapava do Sul:** 84) Processo n.º 666-09.00/09-1: eventual irregularidade na prestação dos serviços de saúde mental pelo Município de Caçapava do Sul. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Carazinho:** 85) Processo n.º 942-09.00/09-1: dano ambiental em decorrência de exercício irregular de atividade potencialmente poluidora por parte de Chapeação e Pintura Irmãos Silva, localizada na Rua Vidal de Medeiros, n.º 104, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Flores da Cunha:** 86) Processo n.º 1235-09.00/09-8: dano ambiental, em razão de corte irregular de mata nativa, por parte de Armindo Pivotto e Zelide Vailati Pivotto, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí:** 87) Processo n.º 1378-



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 14 de abril de 2009.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 172

09.00/09-1: possível exercício ilegal da profissão de arquivista, de responsabilidade do Município de Gravataí. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Guarani das Missões**: 88) Processo n.º 686-09.00/09-5: irregular comercialização de combustíveis, bem como eventual dano ambiental decorrente do armazenamento de combustíveis por parte da Cooperativa Mista Tucunduva Ltda., no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Marau**: 89) Processo n.º 989-09.00/09-8: dano ambiental em razão de destruição de mata nativa em formação sem autorização do órgão competente por parte de Balduino Francescheto e Antônio Lodi, na comunidade linha 24, localidade de São Braz, no Município de Vila Maria. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Novo Hamburgo**: 90) Processo n.º 547-09.00/09-2: eventual ocorrência de distribuição de cestas básicas e outros bens na eleição do Conselho Tutelar do Município de Novo Hamburgo, no pleito de 2008, objetivando obtenção de votos, por parte de Ito Luciano, então candidato. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Palmares do Sul**: 91) Processo n.º 1207-09.00/09-8: dano ambiental, em razão de queima irregular de resíduos sólidos, por parte de Habitasul Florestal S/A, no Município de Capivari do Sul. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo**: 92) Processo n.º 651-09.00/09-6: dano ambiental, em razão de poda irregular de árvore, por parte de Rádio e TV Umbu Ltda., no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande**: 93) Processo n.º 529-09.00/09-4: constitucionalidade da Lei Municipal de Rio Grande n.º 6.565 de 2008, que estabelece restrições no horário de funcionamento do comércio. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul**: 94) Processo n.º 1256-09.00/09-4: eventuais irregularidades no procedimento licitatório realizado para aquisição de combustíveis e na forma de aquisição dos combustíveis após o término do prazo dos contratos, em 2007, pelo Município de Gramado Xavier. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santa Rosa**: 95) Processo n.º 1921-09.00/09-2: eventual omissão em relação à execução de melhorias na rede de esgoto pluvial nas ruas Santa Cruz, Três de Novembro e Travessa Brasília pelo Poder Executivo Municipal de Santa Rosa. **Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo**: 96) Processo n.º 1050-09.00/09-1: possíveis irregularidades na gestão de recursos do Fundo de Reparelhamento dos Bombeiros - Funrebom, pelo Capitão Eglacir Joel Oliveira Chaves, no Município; 97) Processo n.º 1183-09.00/09-3: possíveis irregularidades no uso de aparelho de telefonia móvel pertencente ao Município de Vitória das Missões por parte de Zenezir Silva, ex-Secretário Municipal de Agricultura. **Encaminhados pelo 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tramandaí**: 98) Processo n.º 504-09.00/09-7: eventual realização de cobranças para intermediação de pedidos de

benefícios previdenciários pelo presidente da Associação dos Aposentados, Pensionistas e Deficientes Físicos de Imbé, no Município de Imbé; 99) Processo n.º 933-09.00/09-2: possíveis irregularidades no estabelecimento comercial de lavagem de veículos "Lavagem da Tribo", no Município de Imbé. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Veranópolis**: 100) Processo n.º 497-09.00/09-3: dano ambiental, em razão de exercício irregular de suinocultura e bovinocultura, por parte de Cláudio Razera, no Município de Cotiporã. **RELATOR: CONSELHEIRO GILMAR POSSA MARONEZE: Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre**: 101) Processo n.º 12900-09.00/08-1: eventual infringência aos direitos do consumidor, em razão de deficiência na prestação de serviços nas linhas D-72 e D-73, por parte de Conorte - Consórcio Operacional Zona Norte, nesta Capital. **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre**: 102) Processo n.º 12690-09.00/08-3: falta do medicamento levodopa e benzarida na Farmácia de Medicamentos Especiais, de responsabilidade do Estado do Rio Grande do Sul. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Erechim**: 103) Processo n.º 12699-09.00/08-8: eventual irregularidade no funcionamento do Hospital Beneficente São Leonardo, no Município de Três Arroios. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim**: 104) Processo n.º 12790-09.00/08-1: dano ambiental, em decorrência de destruição de mata ciliar, por parte de Alecio Otolakoski, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Lajeado**: 105) Processo n.º 12654-09.00/08-7: dano ambiental, em razão de realização de obra em desacordo com licença do órgão ambiental, por parte de Oterno Décio Dente, no Município de Marques de Souza. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Marau**: 106) Processo n.º 10398-09.00/08-6: ocorrências de condutas ilícitas por agentes públicos na campanha eleitoral do pleito de 2008, nos municípios que integram a Comarca de Marau. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Nonoai**: 107) Processo n.º 12871-09.00/08-9: dano ambiental, em razão de descarte irregular de resíduos sólidos, pelo estabelecimento Posto de Lavagem Pirâmide, no Município. **Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Novo Hamburgo**: 108) Processo n.º 12698-09.00/08-5: eventual dano ambiental, ao consumidor e à saúde pública, em razão de falta de limpeza e higiene nas dependências do estabelecimento localizado na Rua Ícaro, n.º 700, Bairro Canudos, no Município (Agropecuária Dog's Riske Ltda.), de propriedade de Jaime Odair Basso; 109) Processo n.º 12808-09.00/08-5: possíveis irregularidades no estabelecimento Bar da Esquina, localizado na Rua Carmem Miranda, Bairro Canudos, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Rodeio Bonito**: 110) Processo n.º 12822-09.00/08-2: dano ambiental, em razão de exercício irregular de atividade potencialmente poluidora, por parte de



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 14 de abril de 2009.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 172

Pedro Brancher, no Município de Ametista do Sul. **Encaminhados pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santa Cruz do Sul:** 111) Processo n.º 12716-09.00/08-3: eventual prática de jogo ilícito no estabelecimento localizado na Av. Alberto Jacobsen, no Município de Passo do Sobrado, de propriedade de Márcio Luiz Schimunek; 112) Processo n.º 12759-09.00/08-9: eventual prática de jogo ilícito no estabelecimento localizado na Rua Salgado Filho, n.º 1107, no Município, de propriedade de Ernesto Elenor Mattheis. **Encaminhados pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul:** 113) Processo n.º 12183-09.00/08-9: eventual dano ambiental, em razão de poluição sonora, e uso indevido de imóvel por parte de Limit Locações e Empreendimentos Ltda., no Município; 114) Processo n.º 12184-09.00/08-1: dano ambiental, em decorrência de danos em árvore ornamental, ocasionados por Valdemarina Niederauer, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo:** 115) Processo n.º 12742-09.00/08-8: eventual descumprimento da Resolução Conama n.º 307/2002, que versa sobre a destinação de resíduos da construção civil, pelo Município de São Miguel das Missões. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Cristo:** 116) Processo n.º 11781-09.00/08-5: inexistência de políticas públicas atinentes a possibilitar, aos deficientes físicos e especiais, transporte escolar necessário pelo Município de Porto Lucena. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Francisco de Assis:** 117) Processo n.º 12186-09.00/08-7: dano ambiental, em razão de pesca em período defeso, por parte de Mário Noronha de Moura, no Município de Manoel Viana. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Sebastião do Caí:** 118) Processo n.º 11826-09.00/08-6: dano ambiental, em razão de extração irregular de minérios, por parte de João Luiz da Cruz e do Município de São Sebastião do Caí. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Seberí:** 119) Processo n.º 12824-09.00/08-8: dano ambiental, em razão de corte irregular de mata nativa, por parte de José de Mello, no Município. **Encaminhado pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Torres:** 120) Processo n.º 12623-09.00/08-9: perturbação do sossego público, em razão das atividades realizadas no estabelecimento Restaurante Régis, localizado na Rua Egídio Michaelsen, n.º 215, no Município. **RELATORA: CONSELHEIRA JULIA ILENIR MARTINS: Encaminhado pela Procuradoria de Prefeitos:** 121) Processo n.º 19188-09.00/03-2: eventual ato de improbidade administrativa na utilização de maquinário e servidores, em propriedade particular, por parte de José Ênio Brandeburski, ex-Prefeito Municipal de Chuvisca. **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre:** 122) Processo n.º 12771-09.00/08-0: eventual afronta ao princípio da moralidade administrativa, face ao cunho político-ideológico do conteúdo de provas de concurso público, para o cargo de professor referente ao Edital n.º 01/2001, pelo Muni-

cípio de Porto Alegre. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Augusto Pestana:** 123) Processo n.º 10305-09.00/08-1: dano ambiental decorrente de descarte irregular de embalagens de agrotóxicos, em área de preservação permanente, por parte de Lauri Jandir Haas, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Butiá:** 124) Processo n.º 11749-09.00/08-0: regularidade da apreensão de madeira por policiais militares e recusa de registro de ocorrência pelo Delegado Vilson Domingues, titular da Delegacia de Polícia de Butiá. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina das Missões:** 125) Processo n.º 11499-09.00/08-4: dano ambiental decorrente de transporte irregular de carvão vegetal por parte de Darci Vorpapel, no Município de São Paulo das Missões. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Canoas:** 126) Processo n.º 5557-09.00/08-2: possíveis irregularidades em contas públicas, de responsabilidade do Município de Canoas. **Encaminhado pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa:** 127) Processo n.º 11735-09.00/08-7: dano ambiental decorrente de construção irregular de açude, bem como falta de manutenção e depósito de resíduos sólidos em suas margens, na Rua Rio Novo, n.º 805, no Município de Xangri-Lá, de responsabilidade de Joeci Souza Delfino. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Carazinho:** 128) Processo n.º 11503-09.00/08-0: dano ambiental em decorrência de exercício irregular de atividade potencialmente poluidora por parte de Metasul Comércio de Peças para Implementos Agrícolas Ltda., no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Frederico Westphalen:** 129) Processo n.º 11247-09.00/08-3: dano ambiental em decorrência de exercício irregular de atividade potencialmente poluidora (suinocultura) por parte de Bancelde Albarello, no Município de Vista Alegre. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Ijuí:** 130) Processo n.º 10358-09.00/08-9: dano ambiental, em razão de poda irregular de árvores situadas em passeio público, na Av. São Luiz, n.º 1508, Bairro Storck, no Município, por Magnus da Costa Lacorth. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Lagoa Vermelha:** 131) Processo n.º 10188-09.00/08-8: ausência de plano de prevenção contra incêndio junto ao Corpo de Bombeiros no estabelecimento Salão de Beleza Cuca e Farofa, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas:** 132) Processo n.º 11258-09.00/08-8: dano ambiental, em razão de lançamento de efluentes industriais sem tratamento adequado na bacia de captação da Barragem Santa Bárbara, no Município, por Enfripeter Indústria de Produção de Alimentos Ltda. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande:** 133) Processo n.º 11371-09.00/08-0: eventual violação ao Código de Postura Municipal, em razão da utilização de contêiner de lixo para descarte de resíduos de construção civil, pelo proprietário da



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 14 de abril de 2009.

www.mp.rs.gov.br

Edição n.º 172

Pizzaria Água na Boca, no Município. **Encaminhados pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santa Cruz do Sul:** 134) Processo n.º 11343-09.00/08-0: eventual prática de jogo ilícito no estabelecimento localizado na Rua Andrade Neves, n.º 386, no Município, de propriedade de Hélio Schmidt; 135) Processo n.º 12758-09.00/08-6: eventual prática de jogo ilícito no estabelecimento localizado na Rua Germano Winck, n.º 585, no Município de Herveiras, de propriedade de Paulo Alberto Muller e Noeli Regert; 136) Processo n.º 12761-09.00/08-9: eventual prática de jogo ilícito no estabelecimento localizado no Acesso Linha Coronel Vieira, no Município de Gramado Xavier, de propriedade de Fátima Solange Bólico da Silva. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Jerônimo:** 137) Processo n.º 12608-09.00/08-9: prestação de contas e regularidade do repasse de verbas ao Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE, no exercício de 2006, pelo Município de São Jerônimo. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Teutônia:** 138) Processo n.º 11851-09.00/08-8: possível fraude no fornecimento de combustíveis aos veículos oficiais do Município de Teutônia, durante o ano de 2006, por parte de Posto de Combustíveis Unidos Ltda. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três Passos:** 139) Processo n.º 10412-09.00/08-3: dano ambiental, em razão de exercício irregular da atividade de suinocultura, por parte de Genésio Olimar Alexandre, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Vera Cruz:** 140) Processo n.º 11513-09.00/08-1: dano ambiental decorrente de descapoeiramento de formações vegetais arbustivas e pioneiras, em área de preservação permanente, na Linha Cipriano, no Município, por parte de Ivo Roberto Isenberger. **RELATORA: CONSELHEIRA SIMONE MARIANO DA ROCHA:** **Encaminhado pela Promotoria de Justiça da Infância E da Juventude de Porto Alegre:** 141) Processo n.º 15100-09.00/06-1: possíveis problemas estruturais nas instalações da Escola Estadual José Garibaldi, nesta Capital. **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre:** 142) Processo n.º 5935-09.00/08-6: possíveis irregularidades no processo de progressão funcional de assistente legislativo III para assistente legislativo IV, promovido pela Câmara Municipal de Vereadores de Porto Alegre, no ano de 2007. **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre:** 143) Processo n.º 12955-09.00/08-4: falta do medicamento interferon na Farmácia de Medicamentos do Estado, de responsabilidade do Estado do Rio Grande do Sul. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bento Gonçalves:** 144) Processo n.º 10930-09.00/08-2: responsabilidade na implementação das medidas socioeducativas em meio aberto, em especial a Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Butiá:** 145) Processo n.º 12942-09.00/08-4: eventuais irregularidades administrativas na Secretaria Municipal da Saúde de Butiá. **Encaminha-**

do pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina das Missões: 146) Processo n.º 13005-09.00/08-9: dano ambiental, em decorrência de queima irregular de vegetação nativa, por parte de Vítor Strieder, no Município de Cândido Godói. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Canoas:** 147) Processo n.º 573-09.00/09-7: possível dano ambiental decorrente de aterramento e lançamento de detritos no que seria um banhado, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Naldo Azambuja Rodrigues, no Município de Nova Santa Rita. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Carazinho:** 148) Processo n.º 13027-09.00/08-8: dano ambiental, em razão de manutenção irregular de animais silvestres em cativeiro, por parte de Ilmar Fanfa Franco, no Município; 149) Processo n.º 13152-09.00/08-8: dano ambiental, em razão de exercício irregular de atividade potencialmente poluidora, por parte de Sezefredo Nogueira e do Município de Carazinho. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Encantado:** 150) Processo n.º 10370-09.00/08-0: dano ambiental em razão de transporte irregular de lenha por Adriano Pertille e Tranquilo Ceccon, no Município de Anta Gorda. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Gravataí:** 151) Processo n.º 11841-09.00/08-6: possível falta dos medicamentos especiais e excepcionais timolol, interferon e insulina regular, no Município de Gravataí, de responsabilidade do Estado do Rio Grande do Sul. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Horizontina:** 152) Processo n.º 9084-09.00/08-8: perturbação do sossego público em decorrência de emissão excessiva de ruídos por parte de Implemec - Indústria e Comércio de Peças Agrícolas Ltda., no Município. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Marau:** 153) Processo n.º 13184-09.00/08-9: dano ambiental, em razão de corte irregular de mata nativa e exótica, em área de preservação permanente, por Gilmar Vanin, no Município de Nova Alvorada; 154) Processo n.º 13185-09.00/08-1: dano ambiental, em razão de supressão irregular de vegetação exótica, por parte de Pavimentações Matt, no Município de Nova Alvorada. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Novo Hamburgo:** 155) Processo n.º 569-09.00/09-1: possível dano ambiental decorrente de possíveis atos de abuso e maus-tratos contra aves, de responsabilidade de Luiz Santos do Nascimento, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas:** 156) Processo n.º 11546-09.00/08-5: eventuais irregularidades nos procedimentos administrativos Memo. 014144-/2007 e Memo. 001604/2008 (dispensas de licitação), pela Prefeitura Municipal de Pelotas. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande:** 157) Processo n.º 13022-09.00/08-4: dano ambiental, em razão de criação irregular de animais, por parte de Simoni Silveira da Silveira, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de**



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 14 de abril de 2009.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 172

Rio Pardo: 158) Processo n.º 10839-09.00/08-9: descumprimento das leis 9.394/96 e 9.426/96, no que tange a regras do Fundef, pelo Poder Executivo Municipal de Pantano Grande, no exercício de 2000. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Francisco de Paula:** 159) Processo n.º 12981-09.00/08-9: dano ambiental, em razão de supressão irregular de mata nativa, por parte de Hélio Floryo Wilich, no Município. **Encaminhado pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Torres:** 160) Processo n.º 292-09.00/09-3: dano ambiental, em razão de depósito irregular de resíduos sólidos, por parte de Terezinha Neves Neves, no Município de Arroio do Sal. Fica facultado às associações legitimadas apresentarem razões escritas ou documentos até três (03) dias antes da sessão de deliberação, nos termos do art. 38, caput, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público. As decisões dos expedientes acima relacionados serão publicadas através de afixação no átrio da Secretaria dos Órgãos Colegiados.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 14 de abril de 2009.

HERIBERTO ROOS MACIEL,
Promotor-Assessor.

BOLETIM Nº 173/09
AVISO Nº 17/09

Torno público que na Sessão Ordinária do dia 20 de abril de 2009, ou nos 15 dias subseqüentes, às 13h30min, na Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80 - 8º andar - Torre Norte, na Sala dos Órgãos Colegiados, nesta Capital, será deliberado sobre promoção de arquivamento de inquéritos civis, instaurados para apurar os fatos a que se referem os seguintes processos: **RELATOR: CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, em razão de seu pedido de vista na sessão do dia 23 de março do corrente ano, em que era **RELATOR O CONSELHEIRO GILBERTO THUMS**: Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Sapucaia do Sul: 01) Processo n.º 12630-09.00/08-2: possível ocorrência de venda irregular de lotes urbanos por Habiplan Construtora e Incorporadora Ltda., no Município. Fica facultado às associações legitimadas apresentarem razões escritas ou documentos até três (03) dias antes da sessão de deliberação, nos termos do art. 38, caput, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público. As decisões dos expedientes acima relacionados serão publicadas através de afixação no átrio da Secretaria dos Órgãos Colegiados.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 14 de abril de 2009.

HERIBERTO ROOS MACIEL,
Promotor-Assessor.

BOLETIM Nº 174/09
AVISO Nº 18/09

Torno público que na Sessão Ordinária do dia 20 de abril de 2009, ou nos 15 dias subseqüentes, às 13h30min, na Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80 - 8º andar - Torre Norte, na Sala dos Órgãos Colegiados, nesta Capital, será deliberado sobre indeferimento de instauração de inquérito civil, relativo aos fatos a que se referem os seguintes processos: **RELATOR: CONSELHEIRO IVORY COELHO NETO**: Encaminhado pela Promotoria de Justiça Especializada de Defesa do Consumidor: 01) Processo n.º PR.01277.00016/2009-9: possível necessidade de realização de "recall" por vício de qualidade nos automóveis Honda Civic, ano e modelo 2008, nesta Capital. **RELATORA: CONSELHEIRA LISIANE DEL PINO**: Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Canoas: 01) Processo n.º 12109-09.00/08-0: eventual ato de improbidade administrativa por parte de policial civil, em razão de ter afirmado a existência de convênio que, em verdade, não existiria, no Município. **RELATORA: CONSELHEIRA MARIA CRISTINA CARDOSO MOREIRA DE OLIVEIRA**: Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Leopoldo: 02) Processo n.º 11705-09.00/08-1: eventual dano ambiental em razão de eliminação de banhados, através de depósito de detritos e derrubada de árvores nativas, no Município. Fica facultado às associações legitimadas apresentarem razões escritas ou documentos até três (03) dias antes da sessão de deliberação, nos termos do art. 38, caput, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público. As decisões dos expedientes acima relacionados serão publicadas através de afixação no átrio da Secretaria dos Órgãos Colegiados.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 14 de abril de 2009.

HERIBERTO ROOS MACIEL,
Promotor-Assessor.